



Diário Oficial Eletrônico

Ano III - Nº 742

Cubatão, sexta-feira, 11 de junho de 2021

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal 2.372 de 15/10/1996 – Alterada pela Lei
4040 de 27/09/2019

Cubatão, 11 de junho de 2021.

Resolução 007/2021 CMAS – Cubatão – SP

Dispõe sobre a Convocação da XII Conferência Municipal de Assistência Social, tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Considerando as disposições da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS;

Considerando a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências, e a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 5.296 de 4 de dezembro de 2004, que dá prioridade de atendimento às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

Considerando a Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 2008, e a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - NOBSUAS, aprovada pela Resolução nº 33 de 12 de Dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que no inciso VIII do art. 12 aponta como responsabilidade dos entes, União, estados, Distrito Federal e municípios, realizar, em conjunto com os conselhos de assistência social, as conferências de assistência social;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 06, de 21 de maio de 2015,

do CNAS, que regulamenta o entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Resolução nº 11, de 23 de setembro de 2015, do CNAS, que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social/Ministério da Cidadania Nº 030 de 12 de março de 2021, que estabelece normas gerais para a realização das Conferências de Assistência Social em âmbito Nacional, Estadual, do Distrito Federal e Municipal;

Considerando o Informe 001/2021 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

Considerando o Informe 002/2021 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

Considerando a Deliberação CONSEAS/SP Nº 004/2021 que dispõe sobre a realização da XII Conferência Estadual de Assistência Social;

Considerando a Deliberação CONSEAS/SP Nº 008/2021 que dispõe sobre a alteração da Realização da XII Conferência Estadual de Assistência Social;

Considerando a Deliberação CONSEAS/SP Nº 010/2021 que dispõe sobre a regulamentação da XII Conferência Estadual de Assistência Social;

Considerando que as conferências de assistência social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União;

Considerando que os Conselhos devem observar em sua lei de criação a sua competência e autonomia, principalmente no que tange à convocação da Conferência em seu âmbito, resolve:

CONVOCAR a XII Conferência Municipal de Assistência Social, TEMA: "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"

Art. 1º A XII Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 21 de julho de 2021, às 10 horas, no espaço Centro de Convivência do Idoso "Conviver", localizado na Rua Fernando Costa, 181, Vila Santa Rosa.

Parágrafo 1º A realização da Conferência estará condicionada ao cenário atual da pandemia do Covid-19, a

depende dos decretos em vigência, restando ressalvada a possibilidade de alteração da data.

Art. 2º As pré-conferências que antecederão a XII Conferência Municipal de Assistência Social ocorrerão nas seguintes datas: de 14 a 18 de junho de 2021, horário: das 10h às 16h, Local: CRAS Centro (Rua Assembleia de Deus, s/nº, ao lado do Parque Anilinas – telefone 3372 1654), CRAS Vila Natal (Rua dos Cravos, 339, Vila Natal, Rua 5 – telefone 3372 1654), CREAS (Rua Salgado Filho, 227, Jd. Costa e Silva – telefone 3372 5379), Centro Pop (Av. Dr. Fernando Costa, 1004, Vila Couto – telefone 3375 2967), Secretaria da Assistência Social (Av. 9 de Abril, 1964, Centro – telefone 3361 8757), Organizações Sociais (CAMP, localizado à R. José Vicente, 440 - Sítio Cafetal, Cubatão – SP; Lar Fraternal, localizado à Av. Joaquim Miguel Couto, 1130 - Vila Couto, Cubatão/SP; Aproses, localizado à R. Amaral Neto, 211 - Vila dos Pescadores, Cubatão – SP; Casa de Emaús, localizado à Av. Nações Unidas, 330 - Vila Nova, Cubatão - SP), para demais informações, ligar para o CMAS Cubatão no telefone 3361 7009).

Art. 3º As pré-conferências livres poderão ocorrer nas datas: de 21 a 25 de junho de 2021, das 10h às 16h, após consulta e deliberação da Comissão da Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Simone Aparecida dos Santos Lopes
Presidente do CMAS/Cubatão

NOTIFICAÇÃO SEMAS - 031/2021

Termo de Aditamento Nº ADM: 005/2020

Processo Administrativo nº 8154/2020

Prezado Sr (a). Representante Legal da Associação da
Divina Misericórdia

CNPJ: 04.587.965/0001-83

Endereço: **Av Nações Unidas, 330 – VI Nova –
Cubatão/SP**

E-MAIL: contatoemaus@hotmail.com

Notificamos a OSC para a devolução do valor relativo à glosa apontada pelo órgão gestor – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, por meio do ofício **292/2021/SEMAS/VCA** encaminhado no dia 11/06/2021. **Irregularidade:** glosa apontada pelo órgão gestor, cujo valor de **R\$ 2.165,13** (dois mil, cento sessenta e cinco reais e treze centavos) acrescidos de juros e multa não ressarcidos pela OSC até a presente data. O prazo para

atendimento a presente notificação é de 30 (trinta) dias a partir da desta publicação. Decorrido o prazo sem que haja manifestação, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

Para mais informações, ou dúvidas, em relação à devolução supramencionada, solicitamos que seja enviado e-mail para: assistencia.social@cubatao.sp.gov.br com cópia para dieps@cubatao.sp.gov.br ou, ainda, pelos telefones de contato que seguem: (13) 3372-1162 e (13) 3361-8757, das 9h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.

NOTIFICAÇÃO SEMAS - 032/2021

Termo de Convênio nº : 024/2014

Processo Administrativo nº 3402/2014

Prezado Sr (a). Representante Legal da ASSOCIAÇÃO
UNIDOS

CNPJ: 08.004.142/0001--39

Endereço: **Rua Tiradentes nº 100, Jardim Costa e
Silva, Cubatão/SP – CEP 11.500-100**

E-MAIL: lula.karate@bol.com.br

Notificamos a OSC para a devolução do valor relativo à glosa apontada pelo 087/2020/SEMAS/ao encaminhado no dia 11/03/2020, com reiteração no Ofício 367/2020/SEMAS/csms encaminhado no dia 02/10/2020

Irregularidade: glosa apontada pelo órgão gestor, cujo valor de **R\$ 54.875,23** (cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos) acrescidos de juros e multa não ressarcidos pela OSC. Considerando que o prazo para atendimento à devolução apontada expirou, comunicamos que as penalidades cabíveis estão sendo providenciadas nos termos da legislação vigente.

Para mais informações, ou dúvidas, em relação à devolução supramencionada, solicitamos que seja enviado e-mail para: assistencia.social@cubatao.sp.gov.br com cópia para dieps@cubatao.sp.gov.br ou, ainda, pelos telefones de contato que seguem: (13) 3372-1162 e (13) 3361-8757, das 9h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATO DE
OBRA PÚBLICA**

Nº ADM-035/2021. Contratante: P.M.C - através da Secretaria Municipal de Obras e da Secretaria Municipal de Saúde. P.A.: 5152/2019. Contratada: LAFORMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Ass.: 30/04/2021. Objeto: constitui o objeto do presente aditamento, a

prorrogação do prazo de execução dos serviços, previstos na cláusula 5.2. do Contrato ADM 154/2020, por 02 (dois) meses contados de 01/05/2021. Constitui, também, o objeto do presente aditamentos prorrogação do prazo de vigência do contrato previsto na cláusula 5.4., por 08 (oito) meses, contados a partir de 01/05/2021. A contratada renovará a caução de 5% (cinco por cento) do valor do contrato a fim de garantir o perfeito cumprimento das obrigações assumidas. Cubatão, 10 de Junho de 2021. “488º da Fundação do Povoado e 72º da Emancipação”. Márcia Maria dos Santos Silva - Divisão de Comunicações – Chefe.



CAIXA DE PREVIDÊNCIA

RESULTADO DAS ELEIÇÕES PARA OS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA

(Edital de Convocação nº 002/2021)

O Superintendente da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado oficial das eleições ocorridas em 10 de junho de 2021, para os Conselhos Administrativo e Fiscal da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão – Biênio 2021/2023, cuja posse ocorrerá no dia 14/06/2021, às 10 horas, na Caixa de Previdência:

CONSELHO ADMINISTRATIVO	
CANDIDATOS ELEITOS – MEMBROS	VOTOS
1. Ana Maria Mendonça Correia da Costa	144
2. Reginaldo Alves do Nascimento	119
3. José Lázaro da Silva	118
4. Selma Lícia Fernandes de Oliveira	93
5. Regina Elvira Alvares Duarte	82
6. Marlene de Araújo	77
CANDIDATOS ELEITOS - SUPLENTES	VOTOS
7. Marcus Marcelo Passarelli	62
8. Divina Augusta da Costa	32
9. Berenildo Gonçalo de Melo	31
CANDIDATOS NÃO ELEITOS	VOTOS
10. José Wellington dos Santos	11
11. Gildete de Oliveira	4
VOTOS VÁLIDOS – BRANCOS E NULOS	VOTOS
BRANCOS	3
NULOS	3
VÁLIDOS	773
TOTAL	779

CONSELHO FISCAL	
CANDIDATOS ELEITOS – MEMBROS	VOTOS
1. Lais Eliane Alvarez	275
2. Mariangela Toniolo da Silva	170
3. Elza Dias	106
CANDIDATOS ELEITOS - SUPLENTES	VOTOS
4. Gilson de Souza	92
5. Maria Aparecida Garcia Gonçalves	71
CANDIDATOS NÃO ELEITOS	VOTOS
6. Orlando Barbosa da Silva	49
VOTOS VÁLIDOS – BRANCOS E NULOS	
BRANCOS	5
NULOS	11
VÁLIDOS	763
TOTAL	779

Cubatão, 11 de junho de 2021.

Mauricio Garcia Simonato
Superintendente



Diário Oficial Eletrônico

Ano III - Nº 742

Cubatão, sexta-feira, 11 de junho de 2021

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ricardo de Oliveira

RESOLUÇÃO Nº 2980 DE 10 DE JUNHO DE 2021

Gabinete da Presidência, 10 de junho de 2021.

488º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO 72º DA EMANCIPAÇÃO

RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente

RICARDO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**ÁUREO TUPINAMBÁ DE OLIVEIRA FAUSTO
FILHO**
Diretor-Secretário

Artigo 1º – Ficam nomeados em Comissão Especial de Vereadores os vereadores: Wilson Pio dos Reis - Presidente, Alessandro Donizete de Oliveira - Relator e Marcos Roberto Silva - Membro, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, “ESTUDAR, DEBATER E PROPOR MELHORIAS SOBRE AS QUESTÕES DO SISTEMA CICLOVIÁRIO DE NOSSA CIDADE”, conforme o disposto no Requerimento nº 23/2021.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente

**ÁUREO TUPINAMBÁ DE OLIVEIRA FAUSTO
FILHO**
Diretor-Secretário

PORTARIA Nº 130 DE 10 DE JUNHO DE 2021

488º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO 72º DA EMANCIPAÇÃO

RICARDO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores KLÉBER ALVARENGA C. ALMEIDA e CRISTIANE GOUVEIA BATISTA TEIXEIRA para atuar como Assessor Jurídico e Secretário, respectivamente, nos trabalhos da Comissão Especial de Vereadores nomeada pela Resolução nº 2980, de 10 de junho de 2021.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

Diário Oficial Eletrônico de Cubatão
Diagramação: Felipe Santos

Jornalista Responsável: Guilherme Amaral Belo Nogueira - Diretor de Imprensa - Mtb 87626 SP